

DECRETO. Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia Comissão para avaliação de imóveis para fins de ITBI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o exercício de 2018, fica constituída pelos seguintes servidores:

- *José Eurípedes Carneiro - matrícula funcional nº 101.600
- *Vicente da Silva – matrícula funcional nº 000.458
- *Dogmar de Jesus Silva – matricula nº 101.933

Art. 2º - Ficam definidos os procedimentos para a normatização de trabalho interno, para fins de gerar o ITBI:

1. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND, para imóvel urbano e Imposto Territorial Rural - ITR, se imóvel rural, emitido pela Receita Federal;
2. Anexar o Boletim de Cadastro de Imóvel – BCI, do imóvel urbano e vistoria efetuada por um membro da comissão avaliadora.
3. Atualizar o BCI de acordo com o laudo de vistoria.
4. Avaliar o imóvel com anuência dos três avaliadores, conforme disposto no Art. 1º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



Art. 3º - O prazo para realização do trabalho interno de que trata o Art. anterior não poderá ultrapassar (03) três dias úteis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se os efeitos do Decreto nº 29/2017 de 11 de janeiro 2017.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal